

ANO III - EDIÇÃO Nº 490 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 12 de abril de 2018

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 217/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos Contratos elencados a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	020/2018	O presente contrato tem por objeto a <b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, dreno e demais serviços de estrutura e acabamentos</b> , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 1, linha 2 da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo administrativo nº 2016.0701.00488, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 220/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KÁTIA GONÇALVES SOARES CORRÊA ROCHA, Técnico Ministerial, matrícula nº 113612, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 13 a 16 de abril de 2018, durante a fruição do recesso natalino 2017/2018 da titular do cargo Iradian Pereira de Oliveira Moraes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 221/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIEL THOMA ISOMURA, CPF nº 022.326.951-40, RG nº 2441297, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 09 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00033

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA

**DESPACHO Nº 167/2018** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, no itinerário entre Tocantinópolis/Ananás/Tocantinópolis, no período de 05 a 07/03/2018; no itinerário entre Tocantinópolis/Xambioá/Tocantinópolis, no período de 21 a 23/03/2018, conforme Memória de Cálculo nº 020/2017 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 200,02 (duzentos reais e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK

**DESPACHO Nº 168/2018** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando as viagens a serviço efetuadas pelo Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK, itinerário Araguaína/Wanderlândia/Araguaína, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 021/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 207,95 (duzentos

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR  
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO  
Promotor-Corregedor

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO  
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA  
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO  
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
Membro

### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Ouvidora

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

e sete reais e noventa e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00033

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS

**DESPACHO Nº 169/2018** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça Substituto RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS, itinerário Colinas/Arapoema/Colinas, nos dias 20 e 27/03/2018, para participar audiências e manifestar em processo, conforme Memória de Cálculo nº 019/2018 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 184,65 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCURSO

#### REGULAMENTO Nº 001/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins informa a todos os interessados a abertura das inscrições para participação no **3º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO** – Tema “Direitos e deveres do cidadão – o Ministério Público se faz presente”, que objetiva premiar os trabalhos no que se refere, especificamente, à atuação do Ministério Público do Tocantins em favor dos interesses sociais e individuais indisponíveis, por meio da seleção técnica de trabalhos inscritos em cinco categorias: Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo e Fotojornalismo, conforme condições estabelecidas no Regulamento.

**Período de Inscrição: 12 de abril de 2018 a 08 de outubro de 2018.**

**Edital:** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos (ficha de inscrição e outros formulários pertinentes) no site do Ministério Público do Tocantins <https://mpto.mp.br/web/premio-de-jornalismo/>

**Informações:** E-mail: premiompdejornalismo@mpto.mp.br / Telefone: (63) 3216-7562

Palmas-TO, 12 de abril de 2018.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****RECOMENDAÇÃO Nº 002/2018**

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 17 da Lei nº 8.625/93, e inciso VII, do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 e,

CONSIDERANDO os princípios elencados no artigo 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, § 5º, II, d da Constituição Federal, que veda aos membros do Ministério Público o exercício, ainda que em disponibilidade, de qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 73/2011, ao dispor sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados, somente o autoriza quando houver compatibilidade de horário (artigo 2º, caput);

CONSIDERANDO que a mesma Resolução, em diversos dispositivos, relaciona docência a um vínculo com instituição regular de ensino, autorizando a atuação de membros do Ministério Público, fora dessa hipótese, apenas para o exercício de funções em curso ou escola de aperfeiçoamento do próprio Ministério Público ou aqueles mantidos por associações de classe ou fundações a ele vinculadas estatutariamente, desde que essas atividades não sejam remuneradas (artigo 3º);

CONSIDERANDO que as atividades de coaching e similares, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos e outras formas de provas ou exames, não são atividades docentes e não estão vinculadas a nenhuma instituição de ensino;

CONSIDERANDO, outrossim, que a atividade de coaching não permite o controle da compatibilidade de horário de seu exercício com as funções do Ministério Público, não contém carga horária definida, não estabelece as disciplinas e os dias de participação, bem como não garante transparência perante os órgãos da administração superior, inclusive no tocante a declaração anual de patrimônio,

**RECOMENDA:**

Aos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins que se abstenham de praticar atividades de coaching, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos e outras formas de provas ou exames, uma vez que não são consideradas atividades docentes.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Corregedor-Geral

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 455/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2017**, oriundos da **9ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar suposta situação de vulnerabilidade vivida pelo idoso P. M. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 456/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 11/2017**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar maus-tratos físicos, psicológicos e morais dos menores de idade J. A. S., A. A. S., D. A. S., I. A. S., T. A. S. e R. A. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 457/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 181/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas irregularidades quanto a destinação dos recursos da autonomia financeira das escolas públicas municipais de Araguaína, repassado pelo FUNDEB. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 458/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Representação nº. 128/2012, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa por dispensa indevida de licitação para confecção de placas de sinalização de trânsito. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 459/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 16/2017, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar morosidade, pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em adquirir prótese parcial de ombro para atender necessidade de cirurgia ortopédica para correção de fratura-luxação. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 460/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2017, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar existência de poluição sonora provocada por funcionamento irregular do estabelecimento comercial denominado Tropical Bar, em Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 461/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2017, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades em relação a ocupação em área pública (canteiro central), por parte de comerciantes, em Nova Olinda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 462/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, visando apurar existência de prática de nepotismo, em Axixá do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 463/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 03/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, visando apurar existência de servidores fantasmas, em Axixá do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 464/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 27/2017**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Pium**, visando apurar medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a verificar a melhor pessoa para assumir a guarda do adolescente J. V. R. C.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 465/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 11/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Cristalândia**, visando apurar possível dano ao erário no Município de Cristalândia, em razão de pagamento indevido. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 466/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 91/2016**, oriundos da **5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar notícia de atraso do salário de professores, em Silvanópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 467/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 29/2015**, oriundos da **5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar possível não pagamento de salários referentes a dezembro/2012 e e 13ª salários, pelo Município de Silvanópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 468/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2013**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Pium**, visando tomar medidas necessárias para que os Municípios de Pium e Chapada de Areia, adêquem suas legislações sobre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, instalando-o efetivamente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 469/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 08/2011**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Pium**, visando apurar legalidade na realização das despesas com o veículo, de propriedade da Câmara de Vereadores de Pium, incluindo a aquisição de grande quantidade de pneus e combustíveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 470/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 16/2015, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando sanar suposto ilícito ambiental consistente no desmatamento de Área de Reserva Ambiental do Assentamento Bom Tempo, em Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 471/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 03/2014, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando apurar falta de estrutura adequada de instituição de longa permanência para idosos, em Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 472/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 11/2015, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando apurar cumprimento de TAC firmado com o Município de Tupirama, objetivando realização de concurso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 473/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2017, oriundos da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar regularidade das ações e serviços de Atenção Básica à Saúde, em Lagoa da Confusão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 474/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 12/2013, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar irregularidades no âmbito da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, na contratação de servidores por tempo determinado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 475/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 11/2007, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar omissão do poder executivo do Estado do Tocantins, no reestabelecimento da iluminação pública da Ponte Fernando Henrique Cardoso, bem como falta de fiscalização de trânsito no local. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 476/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 14/2016**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia**, visando apurar possível dano ambiental ocorrido na Fazenda Chaparral, em Formoso do Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 477/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2011**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia**, visando apurar suposta existência de servidora fantasma na Unidade dos Pioneiros Mirins de Formoso do Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 478/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2016**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Itaguatins**, visando apurar possível contratação irregular de funcionário temporário, pela Prefeitura de Itaguatins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 479/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 05/2009**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Itacajá**, visando apurar utilização indevida de carro oficial do Poder Legislativo do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 480/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 2015.7.29.20.0008**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia**, visando fiscalização do cumprimento de medidas socioeducativas de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo CASE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 481/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2010/10080**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça de Capital**, visando apurar denúncia de irregularidade na contratação de show beneficente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 482/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016/20580**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar reclamação de falta de estrutura e serviços no Distrito de Buritirana, em Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 483/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2016/20572**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar denúncia de conflito de interesse na participação em quadro societário de empresas de direito privado por servidor público do Município. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 484/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 67/2006**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar irregularidades praticadas no âmbito das licitações realizadas pelo governo estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 485/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Representação nº. 2015/4828**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar insuficiência de cumprimento de obrigações do Governo do Estado, para com a saúde pública. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 486/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2013**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar denúncias de irregularidades na direção do CEM – Centro de Ensino Médio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 487/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 19/2006**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar irregularidades em gastos exorbitantes do Governo do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**



**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 488/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015/19274, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade em medida de Prefeitura de Palmas, quanto aos usuários do Restaurante Popular de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 489/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 67/2006, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar prática de irregularidades na aplicação da Lei nº 8666/93, na Concorrência nº 13/2004. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 490/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 87/2006, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Restaurante Comunitário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 491/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 76/2015, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar falta de tratamento adequado na UTI do Hospital Geral de Palmas, a paciente com suspeita de infarto. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 492/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.24.0140, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar notícia de assoreamento de uma nascente ao lado do Condomínio Mirante do Lago, na Quadra 1530 Sul, provocado por obras de drenagem, em Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 493/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 05/2017, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar eventual negligência no atendimento médico ao idoso D. F. R., no Hospital Regional de Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 494/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 18/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia, visando apurar possível recebimento de salário sem a efetiva contraprestação de serviços por parte de servidor da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 06 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 496/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 03/2017, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar irregularidades na cobrança pela empresa Odebrecht Ambiental Saneatins, dos serviços de instalação do sistema coletor de esgoto e de coleta de esgoto, aos moradores do Jardim Sevilha, em Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 497/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 65/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar cumulação indevida de cargos públicos por parte de V. I. M., servidor do Município de Crixás do Tocantins e da Fundação UNIRG. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 498/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 105/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar notícia de que vereador de Colméia havia determinado o fechamento da APAE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 499/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2014.2509.0073-01, oriundos da Promotoria de Justiça de Wanderlândia, visando apurar atual situação quanto a implantação de escola no Seto Popular, em Darcinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 500/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº. 02/2012, oriundos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, visando realizar a Inspeção Técnica e respectivo relatório no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE/CEIP/Semiliberdade, no Setor Taquari. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 501/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 15/2017**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Taguatinga**, visando apurar notícia de que o Município de Taguatinga, não está realizando o combate da doença Leishmaniose Canina (Calazar). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 502/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2007**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Araguatins**, visando apurar supostas ilegalidades existentes no concurso público promovido pelo Município de Araguatins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 503/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 16/2012**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Araguatins**, visando apurar supostas ilegalidades quanto à efetiva prestação de serviços, fornecimento de bens, doações ilegais, contratações de servidores de maneira irregular, má aplicação de recursos do FUNDEF, bem como falhas em licitação. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 504/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 14/2015**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas irregularidades no uso de bem público e na drenagem de água pluvial no Setor Oeste, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 505/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 50/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar suposta perseguição política sofrida por servidor público municipal e desconto de empréstimo consignado em folha, sem o devido repasse às instituições bancárias pela Prefeitura de Aragominas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 506/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 138/2014**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas dificuldades encontradas pelos Bombeiros Civis do Estado do Tocantins, no tocante à alteração na legislação estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 507/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 65/2014**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar denúncias de supostas irregularidades encontradas pelos moradores do Residencial "Costa Esmeralda", no município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 508/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 107/2012**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa, no que tange a suposta lotação do cemitério de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 509/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 05/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar o não repasse pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Fé do Araguaia, à instituição bancária, face contratação de empréstimo consignado em folha de pagamento. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 510/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 104/2013**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar suposta falta de iluminação pública da Rua 02 do Setor Couto Magalhães, e abandono de quadra de esportes. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 511/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 02/2017**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar suposta denúncia de perseguição política, no Município de Carmolândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 512/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 165/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar supostas irregularidades na indicação de pessoas que trabalham na comissão e aplicação de provas de concursos públicos no Município de Aragominas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 513/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 50/2015, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas apropriações de valores descontados nas folhas de pagamento de servidores municipais, vinculados à associação dos funcionários da Prefeitura Municipal de Araguaína - APPA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 514/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 43/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar uso indevido de um veículo oficial da Prefeitura de Carmolândia, que estava estacionado na pátio do Supermercado Campelo, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 515/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 96/2011, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Litucera a fim de prestar serviços de coleta de lixo, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 516/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 160/2012, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar possível doação irregular de área pública, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 517/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 59/2014, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades cometidas pelos poderes municipal e estadual, em doações feitas ao Sindicato Rural de Araguaína, e em obras no Parque de Exposição de Araguaína (entidade privada). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 518/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2010/16680, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de emissão de Certidão falsa ou adulterada de Acervo Técnico, pelo CREA-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 519/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 02/2017, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar incompatibilidade de horários de servidora comissionada na Assembleia Legislativa, que trabalha como secretária no Hospital Santa Catarina, em Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 520/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 113/2015, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar omissão do Estado quanto ao repasse de verbas ao município de Araguaína, em especial no Programa de Saúde da Família. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 521/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 05/2008, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposta prática de nepotismo aos poderes executivo e legislativo de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 522/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Representação nº. 94/2012, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposta irregularidade na nomeação de servidores para o exercício de cargo de assessoria jurídica, no Município de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

**EDITAL**

**O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 523/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 10/2008, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposta prática de nepotismo pela Administração Pública de Santa Fé do Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.**

Palmas, 10 de abril de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
**Secretário do CSMP/TO**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA

### PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

Notícia de Fato 02/2017

*Portaria nº 64/2017*

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, em apoio à Promotoria de Justiça de Araguacema, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

**CONSIDERANDO** que há informações de que Secretários Municipais de Caseara são, também, professores da rede estadual, mas que, além de não observarem o regime de dedicação exclusiva, labutam sem compatibilidade de horários;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a violação aos princípios da Administração Pública pode ensejar a responsabilização do agente público por ato de improbidade administrativa, conforme preconiza o artigo 11 da Lei 8.429/92 e, caso haja sobreposição de horários importa, em tese em enriquecimento ilícito, nos termos do art. 9º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização por parte do Ministério Público e da sociedade civil deve ser uma constante, de modo a por fim à prática de ilícitos na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o art. 19 da Lei 8112/90, aplicável por analogia e, em complemento, aos municípios determina que "O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração";

**CONSIDERANDO** que há notícias de que professores da rede estadual de ensino teriam sido nomeados para cargos de secretários municipais, cargos que geralmente exigem dedicação exclusiva, sequer sem compatibilidade de horários;

**RESOLVE:** Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração da legalidade da nomeação, cessação e/ou disposição das pessoas de Jociane Ribeiro dos Santos e Neury Meyer, professores efetivos da Secretaria Estadual de Educação, para cargos em comissão de secretários municipais, a fim de averiguar se há compatibilidade na acumulação dos cargos.

Determino a realização das seguintes diligências:

a) autuê-se e registre-se o presente procedimento;

b) oficie-se à Prefeitura Municipal de Caseara para que informe:

- 1) se as pessoas indicadas são ou foram servidores municipais, os respectivos atos de nomeação e/ou ato de desligamento (decreto, portaria, contrato e/ou outros);
- 2) caso seja, ou sejam, servidor(es) (comissionados, efetivos, contratados ou quaisquer vínculos), informar os horários de expediente de cada um, indicando, ainda, a repartição ou departamento podem ser encontrados;
- 3) se a legislação municipal exige ou não que servidores comissionados trabalhem em regime de dedicação exclusiva;

c) requirite-se da Câmara Municipal cópia do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, ainda, se o estatuto em questão, ou outra norma municipal, exige dos Secretários Municipais regime de dedicação exclusiva;

d) requirite-se da Secretaria Estadual de Educação informações sobre se os referidos servidores, de fato, são professores da pasta, bem como, caso sejam, informar os horários de cada um, indicando, ainda, a repartição ou departamento podem ser encontrados durante o período de expediente.

e) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP do Patrimônio Público, informando a instauração do presente procedimento administrativo, instruindo o ofício com cópia da portaria inaugural;

f) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO

De Araguaína para Araguacema, 25 de outubro de 2017.

*Pedro J. P. C. de Silva*  
Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva  
Promotor de Justiça Substituto  
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO TOCANTINS

### PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º *64/2017*

**INVESTIGANTE:** Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO

**FUNDAMENTOS:** artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

**ORIGEM:** declarações prestadas pela Senhora Deide do Carmo Araújo

**FATO EM APURAÇÃO:** omissão do Município de Aurora do Tocantins-TO em oferecer de forma regular e contínua o serviço de transporte escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino

**INVESTIGADO:** Município de Aurora do Tocantins-TO

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas-TO, 28 de abril de 2017.

### PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

PORTARIA N.º *65/2017*

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a proteção e defesa do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquerito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o Acórdão 1075/02 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins julgou irregulares as contas de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ordenador de despesa Wilson Tavares Silva referente ao exercício 2002, à época presidente da Câmara Municipal de Aurora do Tocantins-TO;

**CONSIDERANDO** que no Acórdão o Tribunal de Contas, ainda, imputou débito ao gestor no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais);

**CONSIDERANDO** que apesar de já transcorrido prazo maior que 5 anos desde o final do mandato, o que fulmina as penas do art. 12 da Lei 8429/92, a pretensão de ressarcimento é imprescritível, nos exatos termos do art. 37, § 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu repercussão geral no que diz respeito à imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário por condutas lesivas de gestores públicos nos autos do RE 636886, tendo nos referidos autos sido proferida decisão determinando a suspensão de todas as demandas que tenham como fundamento imprescritibilidade dos danos ao erário reconhecidos em acórdãos das Cortes de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a utilização da máquina judicial evitando o ajuizamento de ações possivelmente prescritas e considerando se tratar de matéria submetida à situação verificada na repercussão geral,

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 001/2015 dispõe sobre a organização e funcionamento do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva e estabelece, em seu artigo 2º, que os membros integrantes<sup>1</sup> poderão manifestar-se nos feitos "determinando diligências, baixando portarias de instauração, prorrogando prazos legais, ajuizando as ações cabíveis, expedindo recomendações, firmando termos de compromisso de ajustamento de conduta e adotando as providências que se mostrarem necessárias à regularização e impulsionamento dos feitos".

#### RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil Público para apurar danos apontados no Acórdão 1075/2004 – TCE 2ª Câmara, que determinou ao senhor Wilson Tavares da Silva o ressarcimento de R\$ 2310,00 (dois mil trezentos e dez reais) por atos danosos ao erário municipal enquanto presidente da Câmara de Vereadores de Aurora do Tocantins na legislatura 2001/2004;

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO, que deve desempenhar a função com lisura e proeza.

Determina-se a realização das seguintes diligências:

- a) autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) intime-se o investigado para comprovar em 30 dias o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres municipais;
- c) Comprovado o ressarcimento volvam os autos para deliberação acerca de arquivamento.
- d) Transcorrido *in albis* o prazo e sem prorrogação de prazo fica sobrestado o presente procedimento por força da decisão em

<sup>1</sup> Artigo 3º. O Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva terá a seguinte composição:  
I – Promotor (es) de Justiça Assessores do Corregedor-Geral do Ministério Público;  
II – Promotores de Justiça Substitutos.

sede de repercussão geral no RE 636886, em julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, devendo o secretário do feito certificar, no mínimo bimestralmente, o andamento do referenciado Recurso Extraordinário via consulta pelo site do Tribunal;

e) Em havendo julgamento definitivo e/ou revogação da decisão que suspendeu as demandas em todo país, volvam os autos conclusos para deliberação acerca da propositura da Ação Civil de Ressarcimento;

f) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial;

g) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.

Aurora do Tocantins-TO, 28 de abril de 2017.

*Pedro J. P. C. da Silva*  
**Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva**  
Promotor de Justiça Substituto  
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

PORTARIA N.º 66/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a proteção e defesa do patrimônio público e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que o Acórdão 2065/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins julgou irregulares as contas de



ordenador de despesa Gormino José de Freitas referente ao exercício 2002, à época Prefeito de Novo Alegre-TO;

**CONSIDERANDO** que no Acórdão o Tribunal de Contas, ainda, imputou débito ao gestor no valor de R\$ 5.566,07 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** que apesar de já transcorrido prazo maior que 5 anos desde o final do mandato, o que fulmina as penas do art. 12 da Lei 8429/92, a pretensão de ressarcimento é imprescritível, nos exatos termos do art. 37, § 5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu repercussão geral no que diz respeito à imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário por condutas lesivas de gestores públicos nos autos do RE 636886, tendo nos referidos autos sido proferida decisão determinando a **suspensão de todas as demandas** que tenham como fundamento imprescritibilidade dos danos ao erário reconhecidos em acórdãos das Cortes de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **racionalizar a utilização da máquina judicial** evitando o ajuizamento de ações possivelmente prescritas e considerando se tratar de matéria submetida à situação verificada na repercussão geral.

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 001/2015 dispõe sobre a organização e funcionamento do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva e estabelece, em seu artigo 2º, que os membros integrantes<sup>1</sup> poderão manifestar-se nos feitos "determinando diligências, baixando portarias de instauração, prorrogando prazos legais, ajuizando as ações cabíveis, expedindo recomendações, firmando termos de compromisso de ajustamento de conduta e adotando as providências que se mostrarem necessárias à regularização e impulsionamento dos feitos".

#### RESOLVE:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apurar danos apontados no Acórdão 2065/2004 – TCE 2ª Câmara, que determinou ao senhor Gormino José de Freitas o ressarcimento de R\$ 5.566,07 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) por atos danosos ao erário municipal enquanto Prefeito do Município de Novo Alegre no mandato 2001/2004;

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determina-se a realização das seguintes diligências:

- autue-se e registre-se o presente procedimento;
- Intime-se o investigado para comprovar em 30 dias o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres municipais;
- Transcorrido *in albis* o prazo e sem prorrogação de prazo **fica sobrestado o presente** procedimento por força da decisão em sede de **repercussão geral no RE 636886**, em julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, devendo o **secretário do feito certificar, no mínimo bimestralmente, o andamento do referenciado Recurso Extraordinário via consulta pelo site do Tribunal**;

1 Artigo 3º. O Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva terá a seguinte composição:  
I – Promotor (as) de Justiça Assessor(es) do Corregedor-Geral do Ministério Público;  
II – Promotores de Justiça Substitutos.

e) Em havendo julgamento definitivo e/ou revogação da decisão que suspendeu as demandas em todo país, volvam os autos conclusos para deliberação acerca da propositura da Ação Civil de Ressarcimento;

f) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial;

g) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.

Aurora do Tocantins-TO, 28 de abril de 2017.

*Pedro J.P.C. da Silva*  
**Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva**  
Promotor de Justiça Substituto  
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

#### PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

#### PORTARIA N.º 67/2017

**INVESTIGANTE:** Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins-TO

**FUNDAMENTOS:** artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 37 § 5º da Constituição Federal e art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

**ORIGEM:** representação criminal eproc 5000069-52.2011.827.2711

**FATO EM APURAÇÃO:** verificar se a não prestação de contas dos Convênios 181/01 e 066/01, que tratam respectivamente do Programa Casa Nova, Dignidade e Saúde e do Programa Leite é Vida, implicou em dano ao erário ou necessidade de ressarcimento de algum valor pelo Município de Aurora do Tocantins-TO para o Estado do Tocantins, poder conveniente.

**INVESTIGADO:** Geovane de Souza Iavares

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas, 28 de abril de 2017.

Cumpra-se.

Goiatins, 28 de abril 2017.

*Pedro J.P.C. da Silva*  
**Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva**  
Promotor de Justiça Substituto  
Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

## PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado de Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 69/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 11/2013

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a ausência de repasse pelo Município de Lavandeira/TO ao Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A - BANIF, na gestão dos ex-Prefeitos Municipais, Antônio Maria de Castro e João Messias Coelho, das prestações descontadas dos contracheques dos servidores públicos do Município de Lavandeira/TO, que contrataram empréstimo consignado em folha de pagamento.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaina/TO, 31/04/2017.

## PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 70/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 10/2013

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a ausência de repasse pela Câmara Municipal de Lavandeira/TO ao Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A - BANIF, na gestão do ex-Presidente, Almy Pereira Bastos, das prestações descontadas dos contracheques dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lavandeira/TO, que contrataram empréstimos consignados em folha de pagamento.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaina/TO, 31/04/2017.

## PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 71/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 43/2013

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a ausência de repasse pelo Município de Aurora do Tocantins/TO ao Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A - BANIF, na gestão do ex-Prefeito Municipal, Dional Vieira de Sena, das prestações descontadas dos contracheques dos servidores públicos do Município de Aurora do Tocantins/TO que contrataram empréstimos consignados em folha de pagamento.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaina/TO, 31/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE  
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 72/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08;

ORIGEM: Notícia de Fato nº 069/2010

FATOS EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa consistente em desvio de verbas públicas e inexecução do contrato firmado através do Convênio 153/2006, junto à Secretaria Estadual de Infraestrutura;

INVESTIGADO: ex-prefeito de Novo Alegre/TO, Sr. Paulino Pereira dos Santos;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Aurora do Tocantins, 02 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE  
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 73/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08;

ORIGEM: Notícia de Fato nº 101/2011

FATOS EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa consistente em desvio de verbas públicas e inexecução do contrato firmado através do Convênio 010/2006, junto à Secretaria Estadual de Indústria Comércio e Turismo

INVESTIGADO: ex-prefeito de Combinado/TO, Sr. Carlos Pinto da Silva;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Aurora do Tocantins, 02 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE  
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 74/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08;

ORIGEM: Notícia de Fato nº 019/2015

FATOS EM APURAÇÃO: uso indevido de recursos públicos e irregularidade na prestação de contas pela OSCIP conhecida pelo nome grupo Dolina, entre os anos de 2013 e 2015, diante de recursos obtidos do Ministério de Desenvolvimento Agrário

INVESTIGADO: todos os integrantes da diretoria e conselho fiscal do grupo Dolinas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Aurora do Tocantins, 02 de maio de 2017

EXTRATO DE PORTARIA DE  
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 75/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08; art. 2º da Lei n.º 8050/90

ORIGEM: Notícia de Fato nº 007/2015

FATOS EM APURAÇÃO: fabricação irregular de queijo no município de Combinado/TO

INVESTIGADO: Sr. André Edson de Melo, proprietário da fazenda "Rancho Califórnia";

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Aurora do Tocantins, 02 de maio de 2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil